

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS AO
CONTRATO Nº. 024/2017-FMAS**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA CABO COM SUPORTE TÉCNICO Nº. 024/2017-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAMBIRA E A EMPRESA MARCIO EDUARDO REGO ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAMBIRA/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.503.830/0001-46, com sede à Praça São Francisco, nº 024 - Centro - CEP 49.565-000 – MACAMBIRA- SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo secretária municipal, o senhor CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado no Povoado Sobrado, S/N Rua 01 Área Rural, nesta cidade, portador do RG nº 2.366.267-0 SSP/SE e do CPF nº 044.455.955-86, infra-assinado e a empresa MARCIO EDUARDO REGO ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.369.793/0001-22, representada pelo Sr.º JULIO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA, RG nº 04.774.907-51 SSP/BA e CPF nº 606.289.944-04, nos termos da Lei nº 8.666/93, Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante do Pregão Presencial nº. 012/2017-PMM.


CLAÚSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Terceira e Sétima do contrato celebrado em 01 de agosto de 2017, entre a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAMBIRA** e a empresa **MARCIO EDUARDO REGO ME**, proveniente do Pregão Presencial nº 012/2017-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato, Acréscimo de 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) no item 05 do Anexo I do contrato nº 024/2017-FMAS.

3.2 - O valor dos serviços acrescido objeto do contrato supracitado fica aditado em mais **RS 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor Global do contrato é de **2.143,68 (dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, valor final do contrato **RS 3.981,12 (três mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)**.



CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 02/08/2018 até 02/08/2019, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Macambira/SE, 01 de julho de 2018.

Carlos Henrique de Santos

CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Marcio Eduardo Rêgo Me
MARCIO EDUARDO RÊGO ME
JULIO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA
CONTRATADA

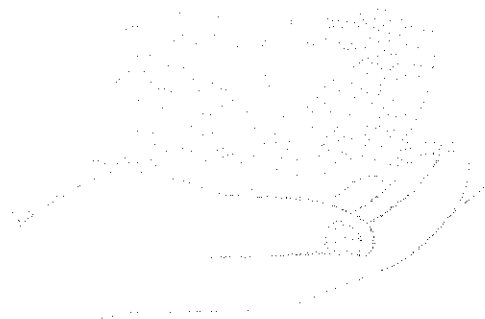
Testemunhas:

Nádia Rendonça Andrade Lima CPF 027.698.565-61

Barbara de Alameda Pereira CPF 049.113.155-04

ANEXO I

Item	Descrição	Velocidade	Local para Instalação do Link	Und	Qnt	Preço Mensal	Preço Total
1.	CREAS	2 MB	Sede da CREAS	Mês	12	51,04	612,48
2.	Centro de Convivência dos Idosos	2 MB	Centro de Convivência dos Idosos	Mês	12	51,04	612,48
5	CRAS	3 MB	Sede da CRAS	Mês	12	76,56	918,72



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
Cuidando do seu povo.

